

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: ENCAMINHA AO EXECUTIVO O ANTEPROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE INSTITUIR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO BÁSICO E FUNDAMENTAL, O ESTUDO REFERENTE À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REQUERIMENTO Nº 085/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, solicitando que envie para apreciação desta Casa, projeto de lei com o seguinte teor:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Institui na rede municipal de ensino público básico e fundamental, o estudo referente à dependência química e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído o estudo da dependência química e suas consequências neuropsicológicas (uso de drogas) no currículo escolar básico e fundamental, a partir das matérias constantes do núcleo curricular básico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de São João da Boa Vista, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Os setores de supervisão e orientação escolar das unidades de ensino poderão convidar especialistas no assunto para ministrar conferências, simpósios e outras atividades pedagógicas, preferencialmente dispondo do apoio dos núcleos existentes no Município, para a finalidade de depoimentos e apresentação de iniciativas e experiências realizadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:-.

Um dos principais problemas sociais, nos dias de hoje, com certeza refere-se à dependência química, sobretudo pelos jovens, que acabam por virarem vítimas das drogas e da violência em geral.

É adequado levar o conhecimento às crianças e jovens, para que os mesmos não se aventurem pelo mundo das drogas ilícitas (maconha, cocaína, crack), ou até mesmo no consumo das chamadas drogas lícitas, como a bebida e o cigarro. É preciso esclarecer que a dependência química trata-se de uma doença progressiva, incurável e fatal, que provoca desorganização biopsicossocial, e que traz consequências desastrosas para a saúde, bem como o descontrole de sua vida e todos os níveis, e principalmente a nível familiar. Sendo assim, nada mais adequado, que trazer aos estudantes das redes municipais de ensino, todo o conhecimento necessário para que as mesmas conheçam, desde cedo, os perigos dos vícios, motivo pelo qual, peço o apoio de vocês para a aprovação da presente proposta.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 5 de março de 2014

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB